REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 30/06/2020.
HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.
Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8917E4EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ${ }^{0}$ 045/2018

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Contrato ${ }^{\circ} 048 / 2018$. Tomada de Preços no $02 / 2018$. Contratado: VB Engenharia Ltda - EPP. CNPJ n ${ }^{\circ}$ 26.192.048/0001-32. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 01/06/2020 à 29/09/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 30/06/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Junho de 2020.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:44CF912F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <br> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ${ }^{0}$ 10/2020

Processo Administrativo $\mathbf{n}^{\mathbf{0}} \mathbf{4 1 / 2 0 2 0}$
Dispensa de Licitação no $\mathbf{0}$ 10/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Valor total: R\$ 1.543,57
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei $\mathrm{n}^{\circ}$ 8.666/93.
Objeto: Aquisição de material de fisioterapia para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

## DENIS BRIDI

Prefeito Municipal
Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes Código Identificador:DF00246A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <br> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

- PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ no 19.611.064/0001-57 - Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato n ${ }^{\circ}$ 182/2020 - Pregão Eletrônico n ${ }^{\circ}$ 25/2020
- Valor R\$ 1.017,50 - Assinatura: 06/07/2020.
- D. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ n ${ }^{\circ}$ 31.981.364/0001-23 - Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato no 180/2020 - Pregão Eletrônico n ${ }^{\circ} 25 / 2020$ - Valor R\$ 181,84 - Assinatura: 06/07/2020.
- CINCA COM VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ n ${ }^{0}$ 19.434.150/0001-31 Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos Contrato n ${ }^{\circ}$ 179/2020 - Pregão Eletrônico n ${ }^{\circ}$ 25/2020 - Valor R\$ 189,00 - Assinatura: 06/07/2020.
- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ n ${ }^{\circ}$ 18.274.923/0001-05 - Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato no 181/2020 - Pregão Eletrônico n ${ }^{\circ}$ 25/2020 - Valor R\$ 3.296,96 - Assinatura: 06/07/2020.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HORIZONTINA - RS - CNPJ n ${ }^{\circ}$ 00.360.305/0481-40 - Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município - Contrato $\mathrm{n}^{\circ}$ 177/2020 - Chamamento Público no 04/2020 - Valor R\$ 11.235,0 Assinatura: 02/07/2020.
- BANCO DO BRASIL - DOUTOR MAURÍCIO CARDODO - RS CNPJ no 00.000.000/4092-43 - Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município - Contrato $\mathrm{n}^{\circ}$ 176/2020 - Chamamento Público n ${ }^{\circ}$ 04/2020 - Valor R\$ 4.674,40 Assinatura: 02/07/2020.


## MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

## Publicado por: <br> Lisiane Concli <br> Código Identificador:5E0964A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico n ${ }^{\circ}$ 28/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico n ${ }^{\circ}$ 28/2020 para aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de água do Município. A abertura da licitação será às 09 h 30 min do dia 20 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7 h 30 min às 12 he das 13 h 30 min às 17 h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br.

## MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito
Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F9201786

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N ${ }^{0}$ 07/2020 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

## retificação do edital de licitação

TOMADA DE PREÇOS N. ${ }^{\circ} 07 / 2020$.
O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei $n^{\circ}$ 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital Tomada de Preços no 07/2020 para Serviços de Consultoria e Assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, nos seguintes itens:

Item " 1 ", sub item "1.1", passa a ter 0 seguinte teor e redação:
1.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, compreendendo:

- consultoria, assessoria e orientação aos servidores do Núcleo de Contabilidade, na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas finan- ceiras e patrimoniais. - consultoria e assessoria na elaboração das Prestações de Contas; - análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores vinculados ao Sistema de Controle Interno; - consultoria e assessoria à Procuradoria Geral do Município, no que concerne às informações relativas a contabilidade sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação.

Item " 2 ", sub item "2.1.4" - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Retira-se a letra "c", Atestado de visita técnica.
Item "3", sub item "3.3", inclui-se letra "b": Planilha de custos e valores ( modelo a ser apresentado a critério da empresa licitante).

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23/07/2020 às 8:00 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será até o dia 20/07/2020 das 7:30 h às 12:30h. Permanece inalteradas as demais cláusulas do edital.
O Edital e retificação relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores e por meio do www.ernestina.rs.gov.br, ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 03 de julho de 2020.
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Publique-se,
lisete giaretta da silva
Setor de Licitações
Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8CA589F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

SUMULA DO CONTRATO ${ }^{\circ}$ 079/2020 PROCESSO 64/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N ${ }^{\circ}$ 25/2020.

CONTRATADA: OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.

VALOR TOTAL: R $\$$ 16.447,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS-COVID-19.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.
LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal
Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D41F72F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N ${ }^{\circ}$ 054/2020.

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N ${ }^{0}$ 054/2020.DE 01 DE JULHO DE 2020.

ALTERA E PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. $1^{\circ}, \S 3^{\circ}$ DO DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL No 020/2020 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA NFS-E.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as necessidades de adequações técnicas para implantação da NFS-e, altera e prorroga o prazo previsto no art. $1^{0}$, $\S 3^{\circ}$ do Decreto do Executivo Municipal ${ }^{\circ} 020 / 2020$ e dá outras providências,

## DECRETA:

Art. $1^{\circ}$ Considera-se Documento Eletrônico para fins fiscais aquele que atenda as exigências do Código Tributário Municipal e do $\S 2^{\circ}$ do Art. 113 do Código Tributário Nacional - CTN.
$\S 1^{\circ} \mathrm{O}$ Documento Eletrônico que se refere o caput será reconhecido como Nota Fiscal de Serviço Eletrônico - NFS-e.
$\S 2^{\circ}$ A NFS-e deverá adotar, sempre na versão atualizada, o padrão definido de forma integrada entre a Associação Brasileira das Secretarias Fazendárias das Capitais e a Receita Federal do Brasil, integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de abrangência Nacional.
$\S 3^{\circ}$ A NFS-e será utilizada por prestadores de serviços quando sua inscrição for a partir da entrada em vigor deste Decreto, e os que já estiverem inscritos no cadastro econômico do Município e que manifestarem espontaneamente o desejo de sua adoção através de credenciamento específico para uso da NFS-e, tornando-se obrigatória a utilização para todos os contribuintes prestadores de serviço a partir de 31 de agosto de 2020.
Art. $2^{\circ}$ Fica instituída a modalidade de Provedor de Solução de NFS-e - PSN, para atuar no provimento de soluções para emissão de NFS-e aos prestadores do Município.
$\S 1^{\circ}$ Será admitida como PSN, a empresa devidamente credenciada no Município, que atender integralmente os requisitos enumerados e descritos no Anexo I - Requisitos para Provedor de Solução de NFSe.
$\S 2^{\circ}$ O prestador de serviços que optar pela emissão de NFS-e, cujos requisitos estão descritos no Anexo II deste Decreto, deverá utilizar a solução, ou estar integrada a solução, de um PSN credenciado no Município.
Art. $3^{\circ}$ Fica estabelecido no Anexo III deste decreto, podendo ser alterado por Decreto:
I - Cronogramas e fixação de prazos, a serem observados por prestadores e tomadores, no cumprimento da legislação relativa à NFS-e e ISS.
II - As especificações e critérios técnicos para utilização do sistema relativo à NFS-e, pelos prestadores e tomadores de serviços.
III - Definição de normas para atendimento de regime especial, quando oficialmente solicitado por prestador de serviço devidamente credenciado.
Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, em 01 de julho de 2020.

## LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal
Registre-se e

